



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.902,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 481,21**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 481,21** (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

|               | <b>Suplementação ( + )</b> |   | <b>481,21</b> |
|---------------|----------------------------|---|---------------|
|               | 02 06 00                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                       |               |
| 699<br>481,21 | 10.302.1004.2034.0000      | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial |               |
|               | 3.3.90.93.00               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:0500               |               |
|               | 2                          | Recursos de Exercícios Anteriores                   |               |
|               | 010 001                    | Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%                |               |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIIO DOS RECURSOS DESTINADOS À CONTRA PARTIDA DO CONVÊNIO 304/PGE/2020, FIRMADO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE .**  
**481,21**

Fontes de Recurso

2      500      481,21

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.066 de 11 de outubro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando

também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **11 de outubro** de 2.022.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2022 às 11:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659), informando o ID **243995** e o código verificador **9525C511**.

**Anexos**

| Seq. | Documento                         | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos 01-Memorando-1301 e anexos | 16/09/2022 | <a href="#">235660</a> |

Docto ID: 243995 v1